



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 376/2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, no uso de suas atribuições legais, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, o cargo de provimento em comissão descrito na tabela a seguir:

CARGO	Nº DE VAGAS	FORMA DE PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORARIA
Diretor de Escola	02	Em Comissão	R\$ 3.000,00	Dedicação Exclusiva

Parágrafo único. As atribuições, escolaridade e requisitos exigidos para o cargo, constam no anexo I desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 13 de setembro de 2022.

Gabriel Arcanjo Braz
Prefeito Municipal
Vargem Grande do Rio Pardo - MG

GABRIEL ARCANJO BRAZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADO POR ESTA LEI

ANEXO I

CARGO	PRÉ-REQUISITO
DIRETOR DE ESCOLA	ENSINO SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA
VENCIMENTO:	
R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:	
Desenvolver, dirigir, avaliar e executar: projetos, planos, programas, atividades e ações, bem como planejar, coordenar e executar trabalhos específicos na administração de Unidade de Ensino Municipal (Escola) para alunos de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental devidamente matriculados.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Promover atividades administrativas de suporte voltadas para planejamento, administração escolar, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: 1. Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; 2. Administrar o pessoal e os recursos materiais da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; 3. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos; 4. Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; 5. Prover meios para recuperação de alunos de menor rendimento; 6. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processo de integração da sociedade com a escola; 7. Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; 8. Coordenar no âmbito da escola, atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; 9. Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; 10. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da escola; 11. Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, de pessoal e de recursos materiais; 12. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; 13. Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. 14. Cumprir outras tarefas correlatas e necessárias ao bom andamento dos trabalhos conforme necessidades.

CARGA HORÁRIA:

40h/SEMANAIS

FORMA DE RECRUTAMENTO:

PROVIMENTO EM COMISSÃO -
RECRUTAMENTO RESTRITO AOS
OCUPANTES DE CARGO DE DOCÊNCIA
NO MUNICÍPIO, DE CARÁTER EFETIVO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
ADMINISTRAÇÃO – 2021/2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032 / 2022, que:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Vereadores:

Em cordial visita, temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara, o anteprojeto de Lei anexo que “*Dispõe sobre a criação do cargo de diretor de escola para a secretaria municipal de educação e dá outras providências*”.

Justifica a criação do cargo considerando que os mesmos atuarão na direção das unidades de ensino do município, desenvolvendo ações e executando trabalhos específicos na administração das Escolas Municipais para alunos de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental devidamente matriculados.

Essa função possui grande relevância no desenvolvimento da qualidade do ensino municipal, sendo responsável, juntamente com a Secretária de Educação e Coordenação Escolar, pela elaboração, acompanhamento e avaliação dos planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, de pessoal e de recursos materiais.

Por fim, considerando a implantação da gestão democrática do ensino público municipal, tornou-se necessária a criação do cargo, com a descrição completa de suas atribuições, carga horária, vencimento, requisitos e forma de recrutamento, o que no plano anterior não existia.

Pelas razões expostas, encaminhamos a apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, convictos do interesse público da proposta e do propósito de Vossas Excelências em



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

melhorar a qualidade de vida da nossa população, requerendo, ainda, urgência na apreciação do presente.

É a justificativa.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 13 de setembro de 2022.

Gabriel Arcanjo Braz
Prefeito Municipal
Vargem Grande do Rio Pardo - MG

GABRIEL ARCANJO BRAZ

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032/2022, que:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Vereadores:

Em cordial visita, temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara, o anteprojeto de Lei anexo que “Dispõe sobre a criação do cargo de diretor de escola para a secretaria municipal de educação e dá outras providências”.

Justifica a criação do cargo considerando que os mesmos atuarão na direção das unidades de ensino do município, desenvolvendo ações e executando trabalhos específicos na administração das Escolas Municipais para alunos de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental devidamente matriculados.

Essa função possui grande relevância no desenvolvimento da qualidade do ensino municipal, sendo responsável, juntamente com a Secretária de Educação e Coordenação Escolar, pela elaboração, acompanhamento e avaliação dos planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, de pessoal e de recursos materiais.

Considerando a implantação da gestão democrática do ensino público municipal, tornou-se necessária a criação do cargo, com a descrição completa de suas atribuições, carga horária, vencimento, requisitos e forma de recrutamento, o que no plano anterior não existia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
ADMINISTRAÇÃO – 2021/2024

Por fim, vale destacar que a aprovação do presente projeto não irá trazer impacto financeiro no orçamento municipal, posto que de acordo com o Plano de Cargos e Salários do Magistério de Vargem Grande do Rio Pardo, já existe a função gratificada para Diretor de Escola, onde somente o professor efetivo ocupa.

Nesse sentido, de acordo com a nova regra de escolha do cargo de Diretor, tornou-se necessária criação do referido cargo, mantendo-se a remuneração proporcional.

Pelas razões expostas, encaminhamos a apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, convictos do interesse público da proposta e do propósito de Vossas Excelências em melhorar a qualidade de vida da nossa população, requerendo, ainda, urgência na apreciação do presente.

É a justificativa.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 13 de setembro de 2022.

Gabriel Arcanjo Braz
Prefeito Municipal
Vargem Grande do Rio Pardo - MG


GABRIEL ARCANJO BRAZ
Prefeito Municipal